



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 150, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.**

*Dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo para Ingresso no Curso Técnico em Segurança do Trabalho subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no ano letivo de 2013.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS n° 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução n° 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do Memorando N° 268/2012/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.002568/2012-75 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” o texto do Edital anexo, bem como autorizar sua abertura, para realização do Processo Seletivo para Ingresso no Curso Técnico em Segurança do Trabalho subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, no ano letivo de 2013 do IFPB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES**  
Presidente do Conselho Superior